



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.903, DE 14 DE MARÇO DE 2006

“REABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº.164497-42/2004, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º -Fica reaberto crédito especial referente ao Contrato de Repasses nº.164497-42/2004, com a finalidade de Implantação do Centro de Informações Turísticas, no valor de R\$ 105.590,98, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESP.E TURISMO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESP.E TURISMO	
1146-Constr.do Centro de Informações Turísticas	
44.90.51- Obras e Instalações.....	R\$ 105.590,98

TOTAL..... R\$ 105.590,98

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração